de trechos do gasoduto-tronco Brasil/Bolívia; b) configuração geograficamente homogênea e preservação das áreas constituintes das regiões administrativas; e c) equilíbrio das variáveis sócio-econômicas dos municípios alocados nas áreas Noroeste e Sul. Feita a exposição e esclarecidas as dúvidas, o Conselho Diretor decide recomendar, para aprovação do Senhor Governador do Estado, a proposta encaminhada pela CSPE de definição das áreas 2 e 3 de concessão da distribuição de gás canalizado no Estado de São Paulo, ficando caracterizada como Area 2 - Noroeste, as regiões administrativas de Bauru, Central, Ribeirão Preto, Franca, Barretos, São José do Rio Preto, Araçatuba, Presidente Prudente e Marília, totalizando 375 municípios, e como Area 3 - Sul, as regiões administrativas de Sorocaba e Registro, totalizando 93 municípios. Por fim, o Senhor Presidente do Conselho solicita ao Senhor Comissário Geral da CSPE que elabore para a próxima reunião um estudo sobre os procedimentos necessários à outorga de concessão da Area 2, de forma a que se possa estabelecer um cronograma mínimo de encaminhamento do processo de concessão do serviço de distribuição de gás para a referida área. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO

Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO

Dr. YOSHIAKI NAKANO

Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE

Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA

Dr. MICHAEL PAUL ZEITLIN

Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA

Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO Dr. CARLOS BAPTISTA PEREIRA DE ALMEIDA

Dra. MÁRCIA JUNQUEIRA SALLOWICZ ZANOTTI

Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN

Dra. SÍLVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO

Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON

Dr. CELSO ARRAS MINCHILLO

Dr. ZEVI KAHN

Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO

Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA

Dra. MÔNICA LANDI Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES

Ata da Centésima Quarta Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96 Despacho do Governador, de 3-8-99

Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED em sua 104º Reunião. MARIO COVAS

Governador do Estado

Ata da Centésima Quinta Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos dez dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e nove, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima quinta reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRE FRANCO MONTORO FILHO, e como membros presentes os Senhores, Dr. ANTONIO IGNACIO ANGA-RITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. MAURO GUILHERME JAR-DIM ARCE, Secretário de Energia, Dr. MARCIO SOTELO FELIPPE, Procurador Geral do Estado, e como convidados, os Senhores, Dr. MICHAEL PAUL ZEITLIN, Secretário dos Transportes, Dr. GUILHER-ME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO, Presidente da CESP, Dr. CARLOS BAPTISTA PEREIRA DE ALMEI-DA, Presidente da CPA, Dra. MARCIA JUNQUEIRA SALLOWICZ ZANOTTI, Procuradora Geral do Estado Adjunta, Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR, Dra. ROSINA MARIA EUZEBIO STERN e Dra. SÍLVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, Procuradores do Estado, Dr. JOAO GILBERTO MAZZON, Chefe da Coordenadoria Executiva da Presidência da CESP, Dr. ZEVI KAHN, Comissário Geral da Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MÖNICA LANDI e Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, bem como o Coordenador e Técnicos que integram o Consórcio responsável pelo Serviço "B". Iniciando a reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita ao Senhor Secretário de Energia que apresente o estágio atual de encaminhamento das pendências relativas ao processo de privatização da Empresa de Geração de Energia Elétrica Tietê. O Senhor Secretário de Energia passa a palavra ao Senhor Coordenador do Consórcio responsável pelo Serviço "B" que inicia a exposição avaliando o resultado do leilão da CESP Paranapanema. A seguir destaca alguns pontos que ainda necessitam de aprofundamento junto ao Conselho Diretor para viabilizar o fechamento dos trabalhos de avaliação econômicofinanceira, bem como das minutas de Edital e Contrato de Concessão, de forma a garantir que o processo de privatização da CESP Tietê seja tão bem sucedido quanto o da CESP Paranapanema. Dentre os pontos mencionados merecem destaque a previsão da assinatura dos contratos iniciais e a definição das questões ligadas à Hidrovia Tietê-Paraná. No que se refere ao primeiro ponto, o Senhor Secretário de Energia informa que a ANEEL está prevendo para breve a assinatura dos contratos iniciais com as distribuidoras. Quanto às questões de navegação, o Senhor Chefe da Coordenadoria Executiva da Presidência da CESP informa que estão sendo concluídas as Normas Operacionais para

Eclusas do Rio Tieté, a serem anexadas ao edital de venda da Empresa de Geração Tietê. Feito esse esclarecimento, o Senhor Secretário dos Transportes sintetiza o andamento dos estudos quanto as várias opções institucionais referentes à gestão da Hidrovia Tiete-Parana. Após debate e entendendo que esses estudos dependem de avaliação da Procuradoria Geral do Estado (PGE), o Senhor Presidente do Conselho solicita que até 24 de agosto próximo essa questão esteja solucionada, de forma a se permitir a definição da modelagem e do cronograma de venda da CESP Tietê. A seguir, o Senhor Presidente do Conselho passa a palavra ao Senhor Comissário Geral da CSPE que expõe os procedimentos pertinentes ao processo de outorga de concessão para exploração dos serviços de distribuição de gás canalizado na Área 2 (Noroeste) do Estado de São Paulo. Concluída a exposição e feitos os esclarecimentos, o Conselho Diretor decide recomendar, para aprovação do Senhor Governador do Estado, a outorga dessa concessão, mediante ficitação na modalidade de concorrência maior oferta precedida de pré-qualificação. Dando sequência à reunião, é amplamente debatida a necessidade de se estabelecer no edital e no contrato de concessão dessa nova-área, metas mínimas de investimento em extensão da rede com prazos de execução, bem como determinadas obrigações ou encargos da concessionária, de forma a garantir o desenvolvimento desse mercado. Dessa forma, o Senhor Presidente do Conselho solicita ao Senhor Comissário Geral da CSPE que elabore para a próxima reunião do PED algumas sugestões referentes a essas metas e obrigações mínimas. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO Dr. ANDRÈ FRANÇO MONTORO FILHO

Dr. ANTONIO IGNACIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA

Dr. MÁRCIO SOTELO FELIPPE

Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE

Dr. MICHAEL PAUL ZEITLIN

Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO

Dr. CARLOS BAPTISTA PEREIRA DE ALMEIDA Dra. MÁRCIA JUNQUEIRA SALLOWICZ ZANOTTI

Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN

Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO

Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON

Dr. ZEVI KAHN

Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO

Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA Dra. MÓNICA LANDI

Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES Ata da Centésima Quinta Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96 Despacho do Governador, de 10-8-99

Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED em sua 105ª Reunião MÁRIO COVAS Governador do Estado de la compansión de

Ata da Centésima Sexta Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos dezesseis dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e nove, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima sexta reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRE FRANCO MONTORO FILHO, e como membros presentes os Senhores, Dr. ANTONIO IGNACIO ANGA-RITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. MAURO GUILHERME JAR-DIM ARCE, Secretário de Energia, e como convidados, os Senhores, Dr. MICHAEL PAUL ZEITLIN, Secretário dos Transportes, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA, Secretário Adjunto dos Negócios da Fazenda, Dra. MARCIA JUNQUEIRA SALLOWICZ ZANOTTI, Procuradora Geral do Estado Adjunta. Dra. MARIA CHRISTINA TIBIRIÇA BAHBOUT, Subprocuradora Geral da Area de Consultoria, Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR, Dra. ROSINA MARIA EUZEBIO STERN e Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, Procuradores do Estado, Dr. ZEVI KAHN, Comissário Geral da Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MŌNICA LANDI e Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES, Assessoras Técnicas de Gábinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Injciando a reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita ao Senhor Comissário Geral da CSPE que exponha suas sugestões de diretrizes relativas ao processo de outorga de concessão da distribuição de gás canalizado na Área 2 (Noroeste) do Estado de São Paulo. A exposição, inicialmente, recoloca as características da área 2 (Noroeste) e das redes de gás canalizado dessa nova área, detalhando também as premissas utilizadas no estudo relevantes ao desenvolvimento dos mercados. Com base nessa análise, Senhor Comissário Geral da CSPE apresenta as metas mínimas sugeridas em termos de investimento em extensão e prazos de instalação para alguns city gates economicamente viáveis na referida área. São expostas ainda as condições básicas que deveriam compor o Edital e o Contrato dessa nova área de concessão de distribuição de gás canalizado do Estado, com destaque para a exigência de operador técnico, a demonstração de idoneidade financeira, os prazos de concessão e de exclusividade de distribuição e comercialização, os limites de integração vertical, a política tarifária

(revisão e reajuste), os encargos da concessionária, bem como a regulação da qualidade do serviço (metodologia de controle, enfoques da qualidade e etapas de implantação para controle dos indicadores). Além disso, o Senhor Comissário Geral da CSPE encaminha exposição de motivos para regulamentação da participação cruzada nas concessionárias de distribuição de gás canalizado. Após amplo debate sobre as condições expostas, o Senhor Presidente do Conselho adia para a próxima reunião do Conselho o fechamento desses pontos, por entender que os mesmos devam ser melhor avaliados antes da Audiência Pública marcada para 25 de agosto de 1999. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO Dr. ANDRE FRANCO MONTORO FILHO Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FERREIRA

Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE

Dr. MICHAEL PAUL ZEITLIN

DA SILVA

Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA Dra. MARCIA JUNQUEIRA SALLOWICZ ZANOTTI Dra. MARIA CHRISTINA TIBIRIÇA BAHBOUT Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR

Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO

Dr. ZEVI KAHN Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO

Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA Dra. MÖNICA LANDI

Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES

Ata da Centésima Sétima Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de um

mil novecentos e noventa e nove, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Pratos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima sétima reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente em Exercício o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRE FRANCO MONTORO FILHO, e como membros presentes os Senhores, Dr. ANTONIO IGNÁCIO ANGARITA FER-REIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Dr. YOSHIAKI NAKA-NO, Secretário da Fazenda, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, membro de livre escolha do Governador e como convidados, os Senhores, Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO, Presidente da CESP, Dra. MARCIA JUNQUEIRA SALLO-WICZ ZANOTTI, Procuradora Geral do Estado Adjunta, Dr. MARIO ENGLER PINTO JUNIOR, Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN e Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, Procuradores do Estado, Dra. MARIA CHRISTINA TIBIRICA BAH-BOUT, Subprocuradora Geral da Area de Consultoria, Dr. ZEVI KAHN, Comissário Geral da Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE, Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON, Chefe da Coordenadoria Executiva da Presidência da CESP, Dr. SILVIO ALEIXO, Assessor da Secretária de Energia, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MONICA LANDI e Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Procedendo à abertura da reunião, o Senhor Presidente do Conselho coloca em discussão a solicitação do Consórcio do Serviço "A" da Cesp Tietê para que seja assinado um aditivo ao seu contrato, dado que foram realizados uma série de outros trabalhos, tais como: a) análise de uma avaliação préexistente realizada pela Trevisan, referente às Unidades de Geração Pardo; b) avaliação da Empresa Paulista de Transmissão de Energia - EPTE, quando de sua aquisição pela CESP; c) avaliação das Usinas Hidrelétricas de Canoas I e II; e d) avaliação econômica e patrimonial relativa à primeira hipótese de modelagem de venda da Elektro, com destaque para a definição do preço das ações dos sócios minoritários. Argumenta, também, que a extensão do prazo além do estimado se configurou em ônus para a empresa pois a forma de pagamento dos consultores é feita na modalidade homens/hora. Após debate, o Senhor Presidente do Conselho solicita ao Senhor Secretário de Energia que proceda a quantificação desses trabalhos vis-à-vis os serviços pré-estabelecidos no contrato. Na següência, o Senhor Presidente do Conselho coloca em debate aspectos relativos à Hidrovia, ainda pendentes, particularmente no que se refere à sua gestão. Várias alternativas foram discutidas que necessitam de informações adicionais e estudos mais aprofundados para serem consolidadas e apresentadas para a apreciação do Senhor Governador. Dando prosseguimento à reunião o Senhor Presidente do Conselho retoma alguns pontos que ficaram pendentes por necessitarem maior aprofundamento, referentes ao processo de concessão da distribuição de gás canalizado na Área 2 (Noroeste) do Estado de-São Paulo. Após debate, o Conselho Diretor delibera que: a) no caso de consórcio, o operador técnico deverá ter, no mínimo, 20% do capital votante da concessionária; b) a nova companhia não será obrigada a abrir seu capital; c) a exclusividade na comercialização do gás, excluídos os segmentos residenciais e comerciais, deverá ocorrer pelo prazo de 12 anos contados a partir da data da entrada em operação dos city gates nas respectivas redes, limitado, este prazo a 20 anos e d) a concessionária não poderá contratar fornecimento em volume superior a 30% do total de gás canalizado adquirido, a empresas a ela vinculadas. Finalmente, a PGE pede a palavra para informar que, tendo em vista que o Conselho Diretor do PED entendeu por bem utilizar os serviços do Consórcio Unibanco/Lehman Bro-

thers/A. Little/Wald e Associados Advogados, res-

ponsáveis pela avaliação econômico-financeira e modelagem de venda (Serviço "B") da Comgás, para realizar avaliação da Área 2 - Noroeste de distribuição de gás canalizado no Estado, tal contrato poderá ser remetido para a Secretaria de Economia e Planejamento, uma vez que a contratação desse Consórcio pela Comgás deu-se por recomendação deste Conselho. Feitos os esclarecimentos e analisado o parecer da PGE, o Conselho Diretor decide aprovar a transferência do referido contrato para a Secretaria de Economia e Planejamento, a fim de que seja realizada a avaliação da Área 2 de distribuição de gás canalizado do Estado pelo Consórcio responsável pelo Serviço "B" da Comgás, de forma a permitir uma maior precisão à matéria. Aproveitando a oportunidade, o Senhor Comissário Geral da CSPE informa que o Consórcio responsável pela execução do Serviço "A" da Comgás já se colocou à disposição para a realização de uma segunda avaliação. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO Dr. ANTONIO IGNACIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA -

Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE

Dr. YOSHIAKI NAKANO

Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO

Dra. MÁRCIA JUNQUEIRA SALLOWICZ ZANOTTI Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR

Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN

Dra. SÍLVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO Dra. MARIA CHRISTINA TIBIRIÇA BAHBOUT

Dr. ZEVI KAHN Dr. JOAO GILBERTO MAZZON

Dr. SILVIO ALEIXO

Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA

Dra. MÔNICA LANDI

Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES

Ata da Centésima Oitava Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos trinta e um dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e nove, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima oitava reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRE FRANCO MONTORO FILHO, e como membros presentes os Senhores, Dr. MAURO GUILHERME JAR-DIM ARCE, Secretário de Energia, Dr. RUY MAR-TINS ALTENFELDER SILVA, membro de livre escolha do Governador e como convidados, os Senhores, Dr. MICHAEL PAUL ZEITLIN, Secretário dos Transportes, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA, Secretário Adjunto dos Negócios da Fazenda, Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO, Presidente da CESP, Dr. CARLOS BAPTISTA PEREIRA DE ALMEIDA, Presidente da CPA, Dra. MÁRCIA JUN-QUEIRA SALLOWICZ ZANOTTI, Procuradora Geral do Estado Adjunta, Dra. MARIA CHRISTINA TIBI-RIÇA BAHBOUT, Subprocuradora Geral da Area de Consultoria, Dra. ROSINA MARIA EUZEBIO STERN e Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, Procuradoras do Estado, Dr. JOÃO GILBERTO MAZ-ZON, Chefe da Coordenadoria Executiva da Presidência da CESP, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MONICA LANDI e Dra. MIRNA AYRES ISSA GON-CALVES, Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento, bem como o Coordenador e Técnicos que integram os Consórcios responsáveis pelos Serviços "A" e "B" contratados pela CESP. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita aos representantes do Consórcio responsável pelo Serviço "A" que efetuem uma exposição sobre o resultado dos trabalhos de avaliação econômico-financeira da Empresa de Geração de Energia Elétrica Tietê. Concluída a apresentação e recebido o relatório do Serviço "A", da mesma forma, foi dada a palavra aos representantes do Consórcio responsável pelo Serviço "B", que expuseram os resultados dos trabalhos de avaliação econômico-financeira e de modelagem de venda da empresa. Feita a exposição e recebido o relatório do Serviço "B", foram levantados e discutidos alguns pontos relevantes da Minuta do Edital de Venda da Empresa e do Contrato de Concessão, com destaque para as principais obrigações especiais do detentor do bloco de controle. Após amplo debate, o Conselho Diretor decide recomendar, para aprovação do Senhor Governador do Estado, as condições de venda da referida Empresa, destacando os seguintes pontos: a) que o valor do patrimônio líquido da Empresa de Geração de Energia Elétrica Tietê seja de R\$ 1.866.469.375,00 (um bilhão, oítocentos e sessenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais); b) que sejam alienados 38,66% (trinta e oito inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do capital social da Tietê, sendo 31,92% (trinta e um inteiros e noventa e dois centésimos por cento) em ações ordinárias e 6,74% (seis inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) em ações preferenciais; c) que seja objeto do leilão a alienação de 36.232.764.813 (trinta e seis bilhões, duzentos e trinta e dois milhões, setecentas e sessenta e quatro mil, oitocentas e treze) ações de emissão da Tietê, sendo 6.321.277.080 (seis bilhões, trezentos e vinte e um milhões, duzentas e setenta e sete mil e oitenta) ações preferenciais nominativas detidas pela Fazenda do Estado e 29.911.487.733 (vinte e πονe bilhões, novecentos e onze milhões, quatrocentas e oitenta e sete mil, setecentas e trinta e três) ações

ordinárias nominativas assim distribuídas: i) 29.377.530.683 (vinte e nove bilhões, trezentos e setenta e sete milhões, quinhentas e trinta mil, seiscentas e oitenta e três) ações ordinárias nominativas detidas pela Fazenda do Estado de São Paulo; ii) 451.204.150 (quatrocentos e cingüenta e um milhões, duzentas e quatro mil, cento e cinquenta) ações ordinárias nominativas detidas pela Nossa Caixa - Nosso Banco S.A; iii) 1.907.190 (um milhão, novecentas e sete mil, cento e noventa) ações ordinárias nominativas detidas pelo Departamento de Aguas e Energia Elétrica (DAEE); iv) 6.690.510 (seis milhões, seiscentas e noventa mil, quinhentas e dez) ações ordinárias nominativas detidas pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) e v) 74.155.200 (setenta e quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil e duzentas) ações ordinárias nominativas detidas pelo Desenvolvimento Rodovjário de São Paulo S/A (DERSA); d) que o preço mínimo do leilão para lote único, constituído pelas ações objeto do leilão, discriminadas no item (c) acima, seja de R\$ 721.756.675,07 (setecentos e vinte e um milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sete centavos), equivalente ao preço mínimo de R\$ 19,92 (dezenove reais e noventa e dois centavos) por lote de mil ações; e) que seja oferecido preferencialmente aos empregados 5% (cinco por cento) do capital social da Tietê, correspondentes a 4.684.913.090 (quatro bilhões, seiscentos e oitenta e quatro milhões, novecentas e treze mil e noventa) ações ordinárias de propriedade da Nossa Caixa - Nosso Banco S.A. sendo 2.342.456.545 (dois bilhões, trezentos e quarenta e dois milhões, quatrocentas e cinquenta e seis mil e quinhentas e quarenta e cinco) sem deságio, ao preço de R\$ 19,92 (dezenove reais e noventa e dois centavos) por lote de mil ações e 2.342.456.545 (dois bilhões, trezentos e quarenta e dois milhões, quatrocentas e cinquenta e seis mil e quinhentas e quarenta e cinco) com deságio de 50%, ao preço de R\$ 9,96 (nove reais e noventa e seis centavos) por lote de mil ações; f) que seja estabelecida a obrigação editalícia de pagamento, pelo Novo Controlador, do deságio estabelecido na oferta aos empregados, no valor fixo de R\$ 23.330.867,18 (vinte e três milhões, trezentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos); g) que a alienação seja feita sob a modalidade de leilão especial em bolsa de valores, através de envelope fechado, sem repique; h) que haja obrigatoriedade de aquisição, pelo Novo Controlador, das sobras da oferta de ações aos empregados, pelo preço mínimo do leilão, de R\$ 19,92 (dezenove reais e noventa e dois centavos) por lote de mil ações; i) que seja assegurada a eleição de pelo menos 1 (um) membro do Conselho de Administração da Empresa de Geração de Energia Elétrica Tietê, pelos empregados, independente do número de ações detidas pelos mesmos e j) que seja aprovado o cronograma de venda da Empresa de Geração de Energia Elétrica Tietê, cujo leilão dar-se-á em 27 de outubro de 1999, a partir das nove horas, na BOVESPA. Com relação às condições de oferta das ações aos empregados da Empresa de Geração de Energia Elétrica Tietê, foram apresentadas, ainda, as seguintes recomendações: i) que o rateio de sobras para a aquisição seja feito diretamente ou através dos Clubes de Investimentos, até o limite de 1 (um) para 1,5 (um e meio); e ii) que seja permitido aos empregados serem representados individualmente ou através de Clubes de Investimentos. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO

Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO

Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA

Dr. MICHAEL PAUL ZEITLIN

Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACCQUA

Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO

Dr. CARLOS BAPTISTA PEREIRA DE ALMEIDA

Dra. MARCIA JUNQUEIRA SALLOWICZ ZANOT-

Dra. MARIA CHRISTINA TIBIRIÇÁ BAHBOUT Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN

Dra. SÍLVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO

Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON

Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA

Dra. MÖNICA LANDI

Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES

Ata da Centésima Oitava Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Despacho do Governador, de 31-8-99 Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED em sua 108ª Reunião.

MÁRIO COVAS Governador do Estado

Ata da Centésima Nona Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos quatorze dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventa e nove, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima nona reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, e como membros presentes os Senhores, Dr. ANTONIO IGNACIO ANGA-RITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. MAURO GUILHERME JAR-DIM ARCE, Secretário de Energia, Dr. MARCIO SOTELO FELIPPE, Procurador Geral do Estado, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, membro de livre escolha do Governador e como convidados, os

Senhores, Dr. MICHAEL PAUL ZEITLIN, Secretário dos Transportes, Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACQUA, Secretário Adjunto dos Negócios da Fazenda, Dr. ANTONIO MARTINS GUERRA, Secretário Adjunto da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, Dr. CARLOS BAPTISTA PEREIRA DE ALMEIDA, Presidente da CPA, Dra. MÁRCIA JUNQUEIRA SALLOWICZ ZANOTTI, Procuradora Geral do Estado Adjunta, Dra. MARIA CHRISTINA TIBIRIÇA BAHBOUT, Subprocuradora Geral da Área de Consultoria, Dr. ZEVI KAHN, Comissário Geral da Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR, Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN e Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO, Procuradores do Estado, Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON, Chefe da Coordenadoria Executiva da Presidência da CESP, Dr. SILVIO ALEIXO, Assessor da Secretária de Energia, Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO, Coordenador da Unidade de Gestão Estratégica, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MÔNICA LANDI e Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES, Assessores Técnicos de Gabinete da Secretaria de Economía e Planejamento, bem como o Coordenador e Técnicos que integram os Consórcios responsáveis pelos Serviços "A" e "B" de avaliação da Área 2 (Noroeste) de distribuição de gás canalizado do Estado. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita aos representantes do Consórcio responsável pelo Servico "A" que efetuem uma exposição sobre o resultado dos trabalhos de avaliação econômicofinanceira da referida área de concessão. Concluída a apresentação e recebido o relatório do Serviço "A", da mesma forma, foi dada a palavra aos representantes do Consórcio responsável pelo Serviço "B", que expuseram os resultados dos trabalhos de avaliação econômico-financeira da Area 2 (Noroeste). Feita a exposição e recebido o relatório do Serviço "B", foram solicitados alguns esclarecimentos quanto à metodologia utilizada pelas empresas de consultorias e aberto o debate. Finalmente, o Conselho Diretor decide recomendar, para aprovação do Senhor Governador do Estado, o preço mínimo de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais) para a concessão da Area 2 (Noroeste) dos serviços de distribuição de gás canalizado do Estado. Na següência, o Senhor Comissário Geral da CSPE sintetizou alguns pontos ainda pendentes quanto à Minuta do Edital de Licitação da área em questão. Após discussão, o Conselho Diretor do PED resolve recomendar, para aprovação do Senhor Governador do Estado, a data de 16 de setembro próximo para a publicação do Edital de Concessão para Exploração dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado na Área 2 (Noroeste) do Estado de São Paulo. Na parte relativa a outros assuntos, o Senhor Presidente do Conselho solicita ao Senhor Secretário dos Transportes que apresente os estudos referentes ao Lote12 (Sistema Castello Branco-Raposo Tavares) encaminhados para a Comissão de Concessão da Secretaria dos Transportes. Concluída a exposição e debatido exaustivamente o tema, o Senhor Presidente do Conselho Diretor solicita à Procuradoria Geral do Estado que se manifeste, oportunamente, sobre os aspectos jurídicos que envolvem a matéria. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO

Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO

Dr. ANTONIO IGNACIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA

Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE

Dr. MÁRCIO SOTELO FELIPPE

Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA

Dr. MICHAEL PAUL ZEITLIN -

Dr. FERNANDO MAIDA DALL'ACCQUA

Dr. ANTONIO MARTINS GUERRA

Dr. CARLOS BAPTISTA PEREIRA DE ALMEIDA Dra. MÁRCIA JUNQUEIRA SALLOWICZ ZANOT-

Dra. MARIA CHRISTINA TIBIRIÇÁ BAHBOUT

Dr. ZEVI KAHN Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JUNIOR

Dra. ROSINA MARIA EUZÉBIO STERN Dra. SILVIA HELENA NOGUEIRA NASCIMENTO

Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON Dr. SILVIO ALEIXO

Dr. GERSON EDSON FERREIRA FILHO

Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA Dra. MÔNICA LANDI

Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES

Ata da Centésima Nona Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96 Despacho do Governador, de 14-9-99

Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED em sua 109ª Reunião. MARIO COVAS

Governador do Estado

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 Fone: 3745-3344

COORDENADORIA DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS

GRUPO DE SUPRIMENTOS

CENTRO DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO Núcleo de Material Excedente Comunicado

Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.

Os órgãos da administração interessados, deverão endereçar as requisições em duas vias, no prazo de 30 dias, ao Núcleo de Material Excedente, na Rua Florêncio de Abreu n.º 848, 7º andar, instruídas com os seguintes ele-

data da publicação no D.O e n.º do processo; todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do decreto nº 50.179/68.

O material requisitado deverá ser vistoriado. Processo GG n.º 2141/99

Delegacia Regional Tributária de Osasco - Setor de Administração de Subfrota, Secretaria da Fazenda Rua José Cianciarullo, 200 - Centro - Osasco - Capital Material em bom estado de conservação

Quant. Especificação do Material - Patrimônio 1 reboque/Karmann Caravan - 011.334

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: ANDRÉ FRANÇO MONTORO FILHO Rua Iguatemi, 107 - 12º andar - Itaim Bibi - CEP 01451-011 Fone: 820-5544

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

Extrato de Ratificação

A Fundação Prefeito Faria Lima - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal, torna pública a dispensa de licitação e autoriza a contratação direta da empresa Garcia Center Informática e Escritórios Ltda., para locação e assistência técnica de equipamentos de informática, com base nos elementos constantes dos autos do Processo FPFL nº 0554/99, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93, com a redação dada pela Lei nº 9.648/98, e Parecer da Procuradoria Jurídica constante do Processo citado.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040 Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SJDC - 19, de 15-9-99

Inclui membro no Grupo de Estudo para elaboração de ante-projeto de lei de transformação da Junta Comercial do Estado de São Paulo em autarquia

O Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania resolve: Artigo 1º - Incluir na composição do Grupo de Trabalho Antonio Apolinari Cury, RG 12.444.281-X, Assistente Técnico lotado na JUCESP, na condição de membro.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Portarias da Chefe de Gabinete, de 15-9-99 .

Concedendo aposentadoria:

com fundamento no art. 126, inciso III, alínea "c" da Constituição do Estado de São Paulo, e com base no art. 4º da Lei 3.724/83, que estendeu os benefícios da Lei 269/81 é nos termos do parágrafo único do art. 40 c.c. O art. 51 da Lei Federal 8.935/94, a Cesar de Souza-Lima - RG 6.502.695, no cargo de Preposto Designado do 2º Tabelião de Notas da comarca de Cubatão, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventia de Sede de Comarca de 3ª Entrância, de valor equivalente a 22,53 salários mínimos, proporcionais a 32 anos de efetivo exercício.Pr.SJDC-257.851/98 (78/99);

com fundamento no art. 126, inciso III, alínea "d" da Constituição do Estado de São Paulo, e nos termos do parágrafo único do art. 40 c.c. O art. 51 da Lei Federal 8.935/94, a João Wenceslau Martins - RG 1.220.588, no cargo de Preposto Escrevente do 4º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventia de Sede de Comarca de Entrância Especial, de valor equivalente a 10,69 salários mínimos, proporcionais a 22 anos de efetivo exercício.Pr.SJDC-255.435/96 (79/99).

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Despacho da Diretora Executiva, de 14-9-99

Interessado: Fundação Procon. - Assunto: Sindicância para apurar falhas no sistema elétrico do Procon. - Em face dos motivos apresentados pela Presidente da Comissão Sindicante do Processo F.Procon 230/99, concedo 30 días de prorrogação do prazo para o término da referida sindi-

Assistência e DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretária: MARTA TERESINHA GODINHO Rua Bela Cintra, 1.032 - Cerqueira César - CEP 01415-000 Fone: 259-4155

COORDENADORIA DE FOMENTO DA REDE DE ASSISTENCIA SOCIAL

Despachos da Coordenadora, de 14-9-99

Proc. DRADS/SJC 199/99, Interessado: DRADS/São José dos Campos. Assunto: Aquisição de Diário Oficial. Nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94; ratifico, a dispensa de licitação declarada nos autos do Proc. DRADS/SJC 199/99, que versa sobre aquisição de Diário Oficial

Proc. DRADS/SJC223/99. Interessado: DRADS/São José dos Campos. Assunto: Renovação de assinatura do Jornal Folha de São Paulo. Nos termos do art. 26 da Lei Federal n 8.666/93, alterada pela Lei Federal8.883/94, ratifico, a dispensa de licitação declarada nos autos do Proc. DRADS/SJC223/99, que versa sobre renovação de assinatura do Jornal Folha de São Paulo.

Proc. DRADS/SJC235/99. Interessado: DRADS/São José dos Campos. Assunto: Assinatura do Jornal Vale Paraibano. Nos termos do art. 26 da lei Federal8.666/93, alterada pela Lei Federal8.883/94, ratifico, a dispensa de licitação declarada nos autos do Proc. DRADS/SJC235/99, que versa sobre assinatura do Jornal Vale Paraibano.

Proc. DRADS/Presidente Prudente 217/99. Interessado: Drº Antonio Angelo Biassi. Assunto: Locação de Imóvel. Nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal8.883/94, ratifico, a dispensa de licitação declarada nos autos do Proc. DRADS/P. Prudente217/99, que versa sobre Locação de Imóvel.

GRUPO DA MACRORREGIÃO NORTE

DIVISÃO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE **SAO JOSÉ DO RIO PRETO**

Extrato do Termo de Aditamento

Proc.DAR-18. 138/95 - Locatário: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social/DRADS/São José do Rio Preto - Locadora: Miriam Mercedes Baffi Pellegrinetti Objeto: Termo de Aditamento ao Contrato celebrado em 30/03/98, afim de alterar as Cláusulas Primeira, Terceira e Décima Quinta, ficando ratificada as demais cláusulas, para locação do imóvel situado a Rua Prescilíano Pinto nº 1118, destinado ao funcionamento da DRADS/SJRPreto - Valor Total R\$ 26.400,00 - Valor Mensal R\$ 2.200,00. Vigência: 01 ano, de 01/04/1999 a 31/03/2000 - Data da Assinatura: 30/03/1999.

Proc.DAR-18, 177/96 - Locatário: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social/DRADS/São José do Rio Preto - Locadora: Oriede Formigoni Vechiatto. Objeto: Termo de Aditamento ao Contrato celebrado em 01/05/96, afim de alterar as Cláusulas Primeira, Terceira e Décima Quinta, ficando ratificada as demais cláusulas, para locação do imóvel situado a Rua Treze de Maio 7388, destinado ao funcionamento do ERAS/Catanduva - Valor Total R\$ 12.000,00 - Valor Mensal R\$ 1.000,00. Vigência: 01 ano, de 01/05/1999 a 30/04/2000 - Data da Assinatura: 30/04/1999.

EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

Secretário: WALTER BARELLI Av. Angélica, 2582 - CEP 01228-200 Fone: (011) 3311-1030

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 10-9-99

Processo SERT/SINE nº 674/99 - Projeto de Formação Profissional / Associação Cultural e Educacional Porto Marques - Nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, resolvo ratificar a dispensa da licitação declarada pelo Senhor Chefe de Gabinete.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 10-9-99

Processo SERT/SINE nº 674/99 - Projeto de Formação Profissional / Associação Cultural e Educacional Porto Marques - Dispenso o procedimento licitatório com fundamento no disposto no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

Extratos de Contrato

Proc.SERT/SINE nº 0494/99 - Contrato SERT nº 026/99 -Parecer Jurídico nº 120/99 - Código - 23.01.001 - Contratante : Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho - Contratado: Fundação Economia de Campinas - FECAMP -Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados pela Contratada, consistente no desenvolvimento de metodologia de avaliação dos cursos do PEQ/SP e de propostas de conteúdos mínimos para futuros cursos de qualificação profissional. Os serviços objeto deste contrato encontramse descritos e caracterizados no Projeto apresentado pela contratada, que, devidamente aprovado pela Contratante configura o Memorial Descritivo dos Serviços objeto deste contrato, passando a integrá-lo, independentemente de transcrição - Vigência : Inicia-se na data da assinatura deste instrumento, encerrando-se em 31/12/99 - Valor Total: R\$ 290.000,00 - Classificação dos Recursos : Atividade: 14.078.047.02.371 - Ação 0005 - Elemento: 34.90.39.99 -Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT nº 004/99 - SERT/SP - Data da Assinatura: 03/09/99

Contrato nº 025/99 - Proc.SERT/SINE nº 206/99

Parecer Jurídico nº 105/99 Contratante: Secretaria do Emprego e Relações do Tra-

Contratada: Hotel Marian Palace Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de hospedagem

Prazo de vigência: até 31.12.99 Valor do contrato: R\$ 47.275,00 - Classificação orçamentária: atividade 23.01.01 - 14.078.0470.2.371 - Ação 0001 - Elemento 34.90.39 - Convenio MTb/SPES/CODEFAT

Data da assinatura: 02/09/99

Resumo de Convênio

Proc.SERT nº 0007/99 - Convênio SERT nº 017/99 -Parecer Jurídico nº 101/99 - Participes: Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho na qualidade de gestor do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo e a Prefeitura Municipal de França - Objeto : Implantar e operar a Unidade de Crédito Municipal do Banco do Povo no município de Franca, utilizando-se dos recursos do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, nos termos da lei Estadual 9533/97 e do Decreto Estadual 43.283/98 - Vigência : o presente convênio terá validade de 05 anos e vigerá a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, através da lavratura de termo de aditamento entre as partes. - Data da Assinatura: 28/07/99

SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: MARCO VINICIO PETRELLUZZI Av. Higienópolis, 758 - Higienópolis - CEP 01238-000 Fone: 3823-5700

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

Despacho do Delegado Geral, de 15-9-99 Ratificando Com fulcro no art. 26 da LF 8.666/93, com suas altera-

ções, e para que surtam os devidos efeitos legais, a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor do DEINTER., fundamentada no inciso I do artigo 25, do referido diplomalegal, referente à aquisição de Diários Oficiais junto à Imprensa Oficial do Estado - IMESP. (Proc. DEINTER-039/99}

Com fulcro no art. 26 da LF 8.666/93, com redação atualizada pela LF 8.883/94, e para que surtam os devidos efeitos legais, a dispensa de licitação declarada pelo Diretor do DEPATRI, fundamentada pelo inciso IV do artigo 24, do referido diploma legal, referente a prestação de contas para atender despesas com aquisição de peças e acessórios para os veículos daquele Departamento, (Proc. DEPATRI-040/99-vol. V).

Com fulcro no art. 26 da LF 8.666/93, com redação atualizada pela LF 8.883/94. E para que surtam os devidos efeitos legais, a dispensa de licitação declarada pelo Diretor do DEPATRI, fundamentada pelo inciso IV do artigo 24, do referido diploma legal, referente a prestação de contas para atender despesas com execução de reparos mecânicos, conservação e manutenção de veículos da subfrota daquele Departamento. (Proc. DEPATRI-042/99 - vol. V).